



PREFEITURA DE ARAGUARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

RUA PROFESSOR JOÃO BATISTA DA COSTA, 100 – B. MARIA EUGÊNIA – ARAGUARI/MG
CEP: 38441-121 TELEFONE: (34) 3690-3115 – E-mail: secmeioambiente@araguari.mg.gov.br

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 51/2022

Processo Administrativo nº 2759

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Araguari, por meio do Departamento de Compras, sediado na Rua Virgílio de Melo Franco, nº 550, Bairro Centro – CEP: 38.440-016 na Cidade de Araguari – MG, realizará processo de compras, na modalidade **DISPENSA**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, e da Lei de licitações e Contratos nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

UASG: 984069 - Prefeitura Municipal de Araguari

Data da abertura da sessão: 04/07/22

Horário da abertura: 08:00h

Data do término da sessão: 04/07/22

Horário do término: 14:00h

Por interesse da Administração, a data de término poderá ser alterada, conforme a necessidade.

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. OBJETO

1.1.O OBJETO DA PRESENTE DISPENSA É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA:


Guilherme Henrique dos S. Santana
Secretário Municipal de Meio Ambiente

1.2. Descrição do objeto:

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	150120	Kit de Ferramentas manuais – 57 peças com maleta – Contendo: 1 Alicate Bomba D'água 10", 5 Chave Precisão, 1 Chave de Fenda Multe, 3 Chaves de Fenda, 3 Chaves de Fenda Cruzada, 20 Bits , 1 Alicate Bico Longo 8", 1 Alicate Universal 7", 1 Martelo Pena 300g, 1 Barra de Extensão 1/4"x2", 9 Chaves Allen Hexagonais, 10 Soquetes Hexagonais, 1 Chave de Catraca 1/4" - cabo emborrachado, acabamento cromado, produzidos em material de alta resistência e durabilidade. Similar a Lith LT2013 ou superior.	UN	1	R\$ 197,84	R\$ 197,84
2	75914	Mangueira flexível de 40 m de comprimento, antitorção, 1/2" diâmetro. Similar a Duraflex superflex ou superior.	UN	4	R\$ 138,39	R\$ 553,56
3	468616	Enxada larga metálica 2.5 libras, com cabo de 145 cm de comprimento. Similar a Tramontina 77214754 ou superior.	UN	4	R\$ 63,47	R\$ 253,88
4	302385	Barra Cantoneira de ferro - lados iguais cada um medindo 3/4 "e 1/8" espessura, 6 metros de comprimento.	UN	8	R\$ 66,24	R\$ 529,92
5	10855	Postes Eucalipto tratado - diâmetro de 8 a 10 cm com 4 metros de comprimento	UN	3	R\$ 66,84	R\$ 200,52
6	10855	Postes de Eucalipto tratado - diâmetro 12 a 14 cm com 4 metros de comprimento	UN	8	R\$ 116,41	R\$ 931,28
7	452463	Catraca para esticar de arame liso, aplicação em cercas.	UN	15	R\$ 12,44	R\$ 186,60
8	481612	Tela para sombreamento (Sombrite) 70% - monofilamento 175g/m² - Rolo de 3 m de largura e 50 m de comprimento, 100% polietileno anti UV, garantia mínima de 5 anos. Similar a Lahuman Sombri 70% ou superior.	UN	4	R\$ 1404,62	R\$ 5618,48
9	269252	Arame galvanizado liso - 15x17 Rolo 1000 m.	UN	1	R\$ 1109,54	R\$ 1109,54
10	316887	Elevador de PH saco de 25 kg (Barrilha Leve), validade de 1 ano.	UN	2	R\$ 391,03	R\$ 782,06
11	218908	Bandeja retangular de inox 48 a 49 cm de comprimento.	UN	3	R\$ 146,69	R\$ 440,07
12	473260	Cabo PP 2x1,50mm rolo com 100 metros de comprimento, 500v preto	UN	1	R\$ 411,17	R\$ 411,17
13	252075	Placas de aço inox 70x50cm, gravação 3 cores duplo adesivo vinil para área externa, com logo e texto fornecido pela contratante.	UN	4	R\$ 539,39	R\$ 2157,56

Guilherme Henrique dos S. Santana
Secretário Municipal de Meio Ambiente

14	448030	Canaleta adesiva 20x12mm 2 metros, com tampa material pvc	UN	10	R\$ 18,58	R\$ 185,80
15	71773	Refletor - led smd 100w 6000 k, IP66, caixa de alumínio blindada com vidro temperado, para uso em ambiente externo.	UN	10	R\$ 114,46	R\$ 1144,60
16	441137	Lâmpada led bulbo 30w 6500k e-27 bivolt.	UN	10	R\$ 47,73	R\$ 477,30
17	46914	Fragmentadora de Papel 150 folhas – automática- 220v- corte em partículas garantia mínima de 1 ano. Similar a Rexel 150x ou superior.	UN	1	R\$ 4150,53	R\$ 4150,53
18	150745	Frigobar- capacidade de 67 litros – 220 v, garantia mínima de 1 ano. Similar ao Philco PFG85PL ou superior.	UN	1	R\$ 1299,9	R\$ 1299,90
19	338135	Esmerilhadeira Angular 4.1/2 – 900 w de potência – elétrica 220V, garantia mínima de 1 ano. Similar a Dewalt DWE4120B2B ou superior.	UN	1	R\$ 565,22	R\$ 565,22
20	358366	Podador de Galhos à gasolina (Motopoda), 25,4 cc, 1.3 hp, 8.500 rpm, sabre 12" ponta rolante, corrente 3/8" 1.3 mm -22 dentes, 6,4 kg. Similar a Husqvarna 525P5S ou superior.	UN	1	R\$ 3237,86	R\$ 3237,86
21	482650	Arquivo de aço para pasta suspensa, com chave – 4 gavetas – chapa 26 – trilho telescópico – medidas 1,36x0,47x0,57 m – epóxi. Similar a Pandin CZ/CZ 13004 ou superior.	UN	3	R\$ 1216,38	R\$ 3649,14
22	237932	Armário de aço com chave- chapa 26 – 2,00x0,90x0,40 m – 5 prateleiras – pintura epóxi. Similar a Pandin CZ/CZ 12003 ou superior.	UN	3	R\$ 1413,63	R\$ 4240,89
23	150716	Telefone sem fio- display luminoso- identificador de chamadas e 1 ramal incluso, garantia mínima de 6 meses. Similar ao Intelbras TS3112 ou superior.	UN	2	R\$ 236,46	R\$ 472,92
24	408686	Escada de alumínio articulada 4x4 16 degraus - Estrutura em aço e alumínio – capacidade até 150 kg, dobradiças em aço com trava de segurança, 4 posições, pés emborrachados, 4,48m. Similar à Suprema pro ESC0658 ou superior.	UN	2	R\$ 543,63	R\$ 1087,26
25	52698	Carrinho de mão em aço, 50 litros até 100 Kg de capacidade, pneu câmara. Similar a Tramontina 77704432 ou superior.	UN	2	R\$ 231,24	R\$ 462,48
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 34.346,38

1.3.CASO O ITEM APRESENTE DESCRIÇÃO DIFERENTE DAQUELA REGISTRADA NO SISTEMA, DEVERÁ SER CONSIDERADA A CONSTANTE **DESTE DOCUMENTO**, tendo em vista a possibilidade de não haver CATMAT disponível com a descrição exata do item pretendido.


Guilherme Henrique dos S. Santana
Secretário Municipal de Meio

1.4.O valor total previsto para esta Dispensa Eletrônica é de **R\$ 34.346,38 (Trinta e quatro mil trezentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos)**, conforme o quadro de composição de preços e orçamentos.

1.5.Devendo ser entendido como o valor máximo total admissível para a contratação, respeitado o valor máximo dos itens.

2.ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1.Fica condicionada à aceitação do objeto, a proposta que conter o modelo do objeto a ser contratado com as especificações mínimas exigidas neste TR.

2.2.Apresentação de proposta deverá constar a especificação do material/serviço por item, o valor total e a validade da proposta.

2.3.As licitantes deverão considerar as seguintes características do material/serviço quando da produção da proposta e efetivo fornecimento, quais sejam:

2.3.1.Os custos de frete

2.3.2. Os materiais e equipamentos devem ser novos, atender as especificações mínimas da descrição dos itens quanto a qualidade e garantia dos materiais e equipamentos de referência.

3.GARANTIA DO SERVIÇO

3.1. A empresa proponente deve garantir a entrega dos materiais e equipamentos montados em perfeito funcionamento, assim como a substituição imediata dos equipamentos e material em caso de danos dos mesmos por falhas ou defeitos de fabricação.

4.JUSTIFICATIVA:

4.1. A finalidade desta dispensa é a aquisição de materiais e equipamentos diversos, necessários para as atividades da Secretaria de Meio Ambiente distribuídos entre a sede o Bosque John Kennedy e Viveiro Municipal.

4.2. Os materiais e equipamentos serão utilizados na construção de uma nova estufa para aumentar a produção de mudas de árvores do viveiro municipal, na sinalização e manutenção do Bosque, organização de arquivos e apoio administrativo para a Sede da Secretaria de Meio Ambiente.

4.3. Considerando as quantidades por item e valores estimados, optou se pela dispensa eletrônica visando atender as necessidades da Secretaria da maneira mais rápida e econômica para o município.

5. FUNDAMENTO LEGAL

5.1. Para elaboração deste Termo de Referência foram observadas, entre outras, as normas:

5.1.1. LEI N° 14.133, DE 1° DE ABRIL DE 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.


Guilherme Henrique dos S. Santana
Secretário Municipal de Meio

5.1.2. INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65, DE 07 DE JULHO DE 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para realização de pesquisa de preço para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional.

5.1.3. INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 67, DE JULHO DE 2021, que dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. É vedada a participação de consórcios e de empresas impedidas de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, na forma estabelecida em lei.

7. ENVIO DE PROPOSTAS E LANCES

7.1. O envio de propostas e lances deverá ocorrer, exclusivamente, por meio eletrônico, pela Internet, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br – Portal de Compras do Governo Federal – Comprasnet, vedada sua remessa em papel.

7.2. A fim de aferir o atendimento das especificações exigidas para o item, referente ao produto ofertado pelo Fornecedor, o Gestor de Compras poderá solicitar, via email, para que seja disponibilizada a proposta comercial, acompanhada de documentos onde se possam aferir as características técnicas do material (manual, folder, fotos, etc).

7.3. Os fornecedores possuidores dos **03 (três) melhores lances** para cada item **deverão enviar, no prazo de até 01(uma) hora após o encerramento do certame, a proposta objeto da dispensa eletrônica**, sob pena de desclassificação.

7.4. A proposta deverá ser encaminhada ao e-mail compras@araguari.mg.gov.br, contendo:

- A) Prazo de entrega;
- B) Garantia do material/serviço;
- C) Validade da proposta.

7.5. As propostas referentes aos 03 (três) melhores lances serão analisadas pela contratante, observando a ordem de classificação final dos lances e a obediência às especificações técnicas dos itens a serem adquiridos.

7.6. A proposta que não observar as especificações técnicas contidas neste termo será desclassificada, conforme art. 59, inciso II da Lei 14.133/21, passando-se a análise da proposta do próximo colocado, para posterior julgamento da empresa vencedora.

7.7. Os valores devem ter apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula, ou seja, o lance final de cada item dividido pela sua quantidade não deve gerar dízima periódica. Ex: Forma Errada - R\$10,1015. Forma Correta – R\$10,10. O fornecedor que não realizar a alteração poderá ser desclassificado.

7.8. Independente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica na plena aceitação das condições estipuladas neste Termo de Referência.

8. DISPENSA ELETRÔNICA

8.1. A Dispensa Eletrônica será conduzida no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, em data, horário e condições estabelecidos no Pedido de Cotação Eletrônica de Preços, de acordo com as "Instruções Gerais e Procedimentos para

Guilherme Henrique dos S. Santana

Utilização do Sistema de Dispensa Eletrônica" e com as demais normas contidas neste instrumento.

8.2. Para participar da Dispensa de Eletrônica, o fornecedor deverá digitar seu CNPJ e senha de acesso no Sistema e assinalar, em campo próprio, a inexistência de fato impeditivo para licitar com toda a Administração Pública, e o pleno conhecimento e aceitação das regras de que trata o subitem anterior.

8.3. A cotação de preços, bem como os lances subsequentes deverão ser registrados, em reais, para o grupo, com validade de 30 dias.

8.4. Será considerado vencedor da dispensa eletrônica aquele que apresentar, durante o período da dispensa, o **lance de menor valor**, desde que atendidas as especificações deste Termo de Referência, sendo-lhe adjudicado o objeto, desde que atenda as especificações exigidas para os itens do grupo.

8.5. Apresentar as seguintes documentações: Contrato social e Regularidade junto ao INSS, FGTS, Receita Federal, Estadual e Municipal, CNDT, as quais poderão ser substituídas pela certidão emitida no SICAF, desde que apresentem datas vigentes, além disso, deverá apresentar a Declaração que não emprega menor de idade.

8.6. A Prefeitura Municipal de Araguari – UASG 984069 poderá anular ou cancelar a Dispensa Eletrônica, total ou parcialmente, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação, desde que motivado pelo servidor responsável pelo processo.

9. CONTRATAÇÃO

9.1. Nesta aquisição, será utilizada a nota de empenho devido à natureza da aquisição envolver material de pequeno valor, assim caracterizado como aqueles que se enquadram na hipótese de dispensa de licitação prevista no inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/21, bem como nos termos do Art. 95, da mesma lei.

9.2. A vigência da contratação será de 6 (seis) meses.

10. LOCAL DE ENTREGA E RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:

10.1. Os materiais e equipamentos devem ser entregues na **Sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Araguari**, na Rua Professor João Batista da Costa nº100, Bairro: Maria Eugênia, CEP: 38.441-121.

10.2. A entrega do material/serviço deve ser realizada em horário comercial agendado com o servidor responsável, pelo telefone da Secretaria de Meio Ambiente: (34) 3690-3115 ou e-mail.

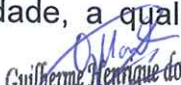
10.3. **Responsáveis pelo recebimento:** Giselle dos Santos Corrêa e Marllon G. Pereira de Oliveira.

10.4. **Contato:** Telefone nº (34) 3690-3099 – e-mail: compras@araguari.mg.gov.br ou secmeioambiente@araguari.mg.gov.br.

11. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS

11.1. **A Contratada deverá entregar os materiais/equipamentos no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos**, contados a partir data da nota de empenho.

11.2. O objeto será fiscalizado pela CONTRATANTE por meio do **servidor responsável**, designado para esse fim, que atestará a conformidade, a qualidade e a quantidade do bem e sua consequente aceitação.


Guilherme Henrique dos S. Santana
Secretário Municipal de Meio

11.3. Caso seja detectada alguma irregularidade durante a entrega e instalação dos equipamentos, a CONTRATADA será comunicada pelo servidor responsável, que deverá saná-las, as suas expensas, de forma imediata.

11.4. A fiscalização do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação.

12. SANÇÕES

12.1. Nos termos do artigo 24 da IN 68/2021, o fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei 14.133 de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

13. FATURAMENTO

13.1. A nota fiscal e/ou fatura deverá se emitida em nome da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**, conforme dados da Nota de Empenho, fazendo constar a descrição/marca/quantidade do item fornecido/valor unitário/valor total.

13.2. Caso a nota fiscal e/ou fatura contenha erro, o contratado se responsabilizará pela correção.

14. PRAZO PARA PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE nos termos da Lei nº 14.133/21.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes neste documento/legislações correlatas, e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

15.1.1. Entregar o objeto conforme especificações, prazo e local constantes deste documento acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: número da nota de empenho, especificações do serviço prestado e período de execução;

15.1.2. A CONTRATADA deve substituir imediatamente, qualquer equipamento ou componente dos itens constantes na descrição do objeto, por falhas durante a execução ou defeitos de fabricação dos equipamentos e materiais do conjunto.

15.1.3. Prestar esclarecimentos à CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam independentemente de solicitação;

15.1.4. Responsabilizar-se pela divulgação não expressamente autorizada ou pelo uso indevido de qualquer informação relativa ao objeto contratado;

15.1.5. Os empregados da CONTRATADA, por estarem alocados na execução dos serviços, embora sujeitos às normas disciplinares ou convencionais, não terão com o CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício;

15.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação;


Guilherme Henrique dos S. Santana
Secretário Municipal de Meio

15.1.7. Todas as obrigações tributárias, trabalhistas e sociais da CONTRATADA e de seus empregados serão de inteira responsabilidade da mesma.

15.1.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. Encaminhar a Nota de Empenho para a Contratada, podendo para isso utilizar mensagem via e-mail.

16.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo e seus anexos;

16.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos objetos/serviços executados com as especificações constantes deste Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

16.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

16.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

16.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos em até 30 (trinta) dias após o ateste do material;

16.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17. DA FONTE RECURSO PARA A DESPESA

17.1. O recurso para cobrir as despesas da presente **Dispensa Eletrônica nº 51/2022, do Processo 2022/2759**, estarão através da Dotação Orçamentária:

SOL.	FICHA	FONTE	DOTAÇÃO
2759	833	100	02.25. .18.542.0039.1005..4.3.90.30.00 Material de consumo

SUBELEMENTO	
11	Material químico
21	Material de copa e cozinha
24	Material para manutenção de bens imóveis
26	Material elétrico e eletrônico
40	Ferramentas
42	Material de sinalização visual e afins

SOL.	FICHA	FONTE	DOTAÇÃO
2777	824	100	02.25. .18.541.0002.2015..4.4.90.52.00 Equipamentos e materiais permanentes

SUBELEMENTO


Henrique dos S. Santana
de Meio

3	Aparelhos e equipamentos de comunicação
6	Aparelhos e utensílios domésticos
20	Máquinas, instalações e utensílios de escritório
21	Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina
23	Máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários
24	Mobiliário em geral
27	Veículos diversos

18. INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS

18.1. Informações complementares poderão ser obtidas no órgão contratante, a partir da divulgação da Dispensa Eletrônica, pelo **telefone (34) 3690-3165**, ou pelo **e-mail compras@araguari.mg.gov.br**, sendo resolvidos os casos omissos pelo Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração.

Araguari, 01 de junho de 2022.


Guilherme Henrique dos Santos Santana
Secretário Municipal de Meio
Ambiente

Guilherme Henrique dos Santos Santana
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE